



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EDITAL Nº 11/SINTER/2025, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025

Programa Escala Gestores y Administradores – AUGM

O Secretário de Relações Internacionais da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), no uso de suas atribuições previstas na Portaria nº 1104/2022/GR, de 5 de julho de 2022, e considerando o que dispõe o Regulamento do *Programa Escala de Gestores y Administradores* da *Asociación de Universidades Grupo Montevideo* (AUGM), torna público o presente Edital:

1 DOS OBJETIVOS

1.1 Objetivo do Edital: Selecionar servidores técnico-administrativos em educação (STAE) da UFSC para participar do *Programa Escala Gestores y Administradores*, promovido no âmbito do acordo de cooperação internacional entre a UFSC e a AUGM, com vistas à internacionalização da gestão da UFSC.

1.2 Objetivo do *Programa Escala Gestores y Administradores* da AUGM: Promover a cooperação e a integração das universidades que integram a AUGM no espaço regional latino-americano, por meio da mobilidade de gestores e administradores em universidades-membro sediadas em países diferentes da origem, para capacitar-se na área de sua competência.

2 DO PÚBLICO ALVO

2.1 Servidores técnico-administrativos em educação (STAE) pertencentes ao quadro permanente da UFSC há pelo menos três anos, que não tenham participado previamente deste Programa.

3 DAS VAGAS, ÁREAS E INSTITUIÇÕES E DO PERÍODO DA MOBILIDADE

3.1 Há seis vagas para STAE da UFSC realizarem mobilidade internacional nas universidades participantes desta chamada, conforme quadro abaixo.

Instituição	Número de vagas
Argentina	
<i>Universidad Nacional de Cuyo (UNCUYO)</i>	2
Bolívia	
<i>Universidad Mayor de San Andrés (UMSA)</i>	1
Chile	

Universidad de Chile (UCHile)	1
Uruguai	
Universidad de la República (UDELAR)	2
TOTAL	6

3.1.1 Uma das vagas é reservada aos servidores lotados na Secretaria de Relações Internacionais (SINTER) e cinco vagas são destinadas aos servidores de outros setores da UFSC.

3.2 O candidato deverá consultar previamente a página da AUGM e certificar-se das condições de oferta da universidade desejada: [ESCALA Gestores \(grupomontevideo.org\)](http://grupomontevideo.org).

3.3 A duração da mobilidade internacional será de no máximo uma semana (cinco dias úteis), sem levar em conta o período de deslocamento, e conforme oferta de vaga da instituição de destino, no período compreendido entre março e dezembro de 2026.

3.4 A mobilidade internacional poderá ser realizada em qualquer uma das universidades participantes deste edital, desde que contemple a oferta de vagas em áreas ou serviços semelhantes àqueles em que o servidor atua no setor de origem.

3.5 Caso o STAE selecionado seja removido para outro setor da UFSC no período entre a seleção e o momento da mobilidade, ele deverá comunicar a SINTER imediatamente, bem como refazer seu Plano de Trabalho. O novo plano será analisado pelo presidente da comissão avaliadora e pela universidade de destino e poderá ser aceito ou recusado. Caso o servidor não apresente novo plano, ou o plano apresentado for recusado, não será possível realizar a mobilidade.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas pelo(a) candidato(a), exclusivamente, por meio da Plataforma *Escala* (<https://mocovi.siu.edu.ar/mocovi/>), de gestão dos programas de mobilidade da AUGM, no período de 3 de outubro a 3 de novembro de 2025.

4.2 Todo o processo de candidatura e toda a gestão da mobilidade dos estudantes selecionados serão realizados por meio da plataforma.

4.2.1 O(a) candidato(a) deverá criar a sua conta na plataforma.

4.2.2 O(a) candidato(a) deverá selecionar a “*Convocatoria - ESCALA GESTORES E ADMINISTRADORES 2026*”, preencher todas as informações requeridas e inserir toda a documentação elencada no item 5 do presente edital, digitalizada no formato *Portable Document Format* (.pdf), em arquivos separados.

4.2.3 Uma orientação mais detalhada sobre o processo de envio de candidaturas na Plataforma *Escala* está disponível no [passo-a-passo para candidatura na Plataforma Escala](#).

4.2.4 As candidaturas que não forem apresentadas neste formato ou que não apresentem as informações ou documentos necessários serão desconsideradas.

4.3 A UFSC não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos, de congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CANDIDATURA

5.1 Preenchimento completo do formulário de candidatura ao Programa Escala Gestores e Administradores 2025 na Plataforma *Escala* (<https://mocovi.siu.edu.ar/mocovi/>).

5.1.1 O Plano de Trabalho, os objetivos e os resultados esperados com a mobilidade na universidade de destino deverão ser preenchidos no formulário.

5.2 Carta de motivação, em português, com no máximo 500 palavras, explicando como a capacitação poderá contribuir para a melhoria dos procedimentos no setor de origem e para a cooperação e a integração das universidades que integram a AUGM no espaço regional latino-americano.

5.3 Carta convite firmada pelo funcionário da universidade anfitriã, responsável pelo setor em que o servidor deseja realizar a mobilidade.

5.3.1 Os contatos das universidades de destino estão disponíveis em [RESPONSABLES DE LA GESTIÓN – ESCALA Gestores \(grupomontevideo.org\)](https://www.responsablesde.la.gestion.org/).

5.4 Pessoas que se autodeclaram pretos, pardos e indígenas (PPI), quilombolas, refugiados, pessoa com deficiência (PCD) e pessoa trans devem juntar uma autodeclaração com base nos critérios do Edital nº 002/PROAFE/2024 - Chamada para Emissão de Declarações Gerais de validação de autodeclaração: https://validacoes.paginas.ufsc.br/files/2024/10/Edital_chamada_para_documentos_docx.pdf
Parágrafo Único - As pessoas que já passaram por procedimento de validação de autodeclaração a partir de junho de 2023 podem apresentar tal documento como comprovante.

5.5 É desejável que os candidatos sejam capazes de se comunicar bem no idioma espanhol, já que as capacitações serão realizadas em países onde o espanhol é língua oficial. No entanto, não serão exigidos documentos comprobatórios de proficiência.

6 DA SELEÇÃO

6.1 A avaliação das candidaturas será realizada por comissão da UFSC composta por três STAE, sendo um representante da Pró-Reitoria de Administração (PROAD), um representante da Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas (PRODEGESP) e um da Secretaria de Relações Internacionais (SINTER).

6.2 A comissão classificará os candidatos pré-selecionados com base nos seguintes critérios:

6.2.1 Viabilidade de execução do plano de trabalho no período da mobilidade;

6.2.2 Pertinência dos objetivos e motivações propostos no Plano de Trabalho e na Carta de Motivação para o aprimoramento das atividades do setor em que atua na UFSC;

6.2.3 Será atribuída uma nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) para cada um dos critérios expressos no item 6.2, e a nota final dos candidatos na pré-seleção será a média aritmética das notas.

6.2.4 Candidatas mulheres e pessoas beneficiárias das políticas de ações afirmativas terão acréscimo de 10% na pontuação total da sua candidatura. A validação das autodeclarações será feita com base nos critérios do Edital nº 002/PROAFE/2024 - Chamada para Emissão de Declarações Gerais de validação de autodeclaração.

6.2.5 Candidatos agentes de internacionalização terão acréscimo de 10% na pontuação do critério pertinência da sua candidatura, tendo em vista o objetivo institucional de fomentar a internacionalização da UFSC.

6.2.6 O candidato que obtiver nota final inferior a 6,00 (seis) será desclassificado do processo seletivo.

6.2.7 Em caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com o maior tempo de serviço na instituição.

6.3 As vagas em cada instituição de destino serão distribuídas de acordo com as escolhas dos candidatos por ordem de classificação.

6.3.1 Após o preenchimento das vagas de acordo com a ordem classificatória, os candidatos classificados que não conseguiram ocupar as vagas nas instituições escolhidas serão consultados sobre o desejo de ocupar eventuais vagas remanescentes em outras instituições do Programa.

6.3.2 Havendo desistência(s) ou vaga(s) não preenchida(s) pelos candidatos selecionados, novos candidatos poderão ser convocados por ordem de classificação, até que se esgotem as vagas remanescentes ou os estudantes classificados.

7 DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO PRÉ-SELETIVO

7.1 A lista preliminar dos candidatos classificados será divulgada até o dia 11 de novembro de 2025, na página de notícias do site da SINTER (<https://sinter.ufsc.br/noticias-2/>).

8 DOS RECURSOS

8.1 O candidato que desejar interpor recurso ao resultado preliminar do processo seletivo poderá fazê-lo até o dia 12 de novembro de 2025. O recurso deverá ser enviado, exclusivamente, por correio eletrônico, para o endereço augm.sinter@contato.ufsc.br. O assunto da mensagem enviada deverá ser RECURSO GESTORES + PRIMEIRO NOME E ÚLTIMO SOBRENOME DO CANDIDATO (Ex: RECURSO GESTORES MARIA SILVA).

9 DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

9.1 A lista dos candidatos aprovados na pré-seleção da UFSC será divulgada, em ordem de classificação, na página de notícias do site da SINTER (<https://sinter.ufsc.br/noticias-2/>), até o dia 13 de novembro de 2025.

11 DOS BENEFÍCIOS

11.1 A UFSC oferecerá aos contemplados as passagens aéreas de ida e volta, em classe econômica. Qualquer alteração de passagem aérea, após emissão do bilhete, será de responsabilidade do beneficiário.

11.2 Cada universidade anfitriã organizará e oferecerá, seguindo critérios próprios, hospedagem e alimentação, conforme descrito no site [ESCALA GESTORES E ADMINISTRADORES 2025 – CONDIÇÕES E REQUISITOS](#).

11.3 No momento da mobilidade internacional, o servidor contemplado não poderá estar usufruindo de nenhum tipo de licença.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os STAE selecionados deverão providenciar, por conta própria, seguro de viagem por todo o período de mobilidade com cobertura total para acidentes, enfermidades, invalidez, morte e repatriação funerária.

12.1.1 Cópia da apólice do seguro deverá ser encaminhada por correio eletrônico para a SINTER (augm.sinter@contato.ufsc.br) no prazo máximo de uma semana antes do início da mobilidade. Caso o seguro não seja contratado, a mobilidade poderá ser cancelada.

12.2 A SINTER poderá, em função de aspectos formais e normas existentes na legislação e de alterações no Regulamento do Programa, alterar ou encerrar este Edital independentemente do calendário estabelecido.

12.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Relações Internacionais e Delegado Assessor da AUGM na UFSC.

13 CRONOGRAMA

EVENTO	PRAZO
Divulgação do Edital	3 de outubro de 2025
Inscrição dos candidatos	3 de outubro a 3 de novembro de 2025
Divulgação do resultado preliminar	Até 11 de novembro de 2025
Interposição de recurso	Até 12 de novembro de 2025
Divulgação do resultado final	Até 13 de novembro de 2025
Mobilidade dos selecionados	Entre março e dezembro de 2026

LUIZ CARLOS PINHEIRO MACHADO FILHO